LEI Nº. 2.471, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Semear de Assistência Social de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBÉ** com sede e foro neste Município.

Art. 2° A Entidade acima mencionada gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de setembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 91 de 25/09/2011